

LEI MUNICIPAL N°. 3.563, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino, Recursos MDE	
1.052 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ACL	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 - 506 – Obras e Instalações	
.....	R\$ 9.576,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 9.576,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.0001-485 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	
.....	R\$ 9.576,00

Total da reduçãoR\$ 9.576,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de maio de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **09 de maio de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **09/05/2017 a 08/06/2017**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal